



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 23, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, correspondente a recursos do FUNDEB, provenientes de superávit financeiro considerada a tendência do exercício de 2018, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o **artigo 5º, alínea “e”, da Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,**

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 5405/2019;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.506.142,15 (três milhões, quinhentos e seis mil, cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                                | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 02.08 | Pagamento de Professores da Educação Básica – FUNDEB 60% | 12.361.0013.2.040      | 3.1.90.11.00.00.00  | 0015    | 3.506.142,15        |
|       | <b>TOTAL</b>   |                        |                     |         | <b>3.506.142,15</b> |

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é correspondente a recursos do FUNDEB provenientes de superávit financeiro, considerada a tendência do exercício de 2018, conforme autoriza o artigo 5º, alínea “e” da Lei nº 3.093, de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial nº 1041**